



**Seguro  
Empresarial**



**Manual do Segurado**

# MENU DE ACESSO RÁPIDO

(CLIQUE DIRETAMENTE NO ASSUNTO QUE DESEJA SABER)

- |
- |
- |
- |
- |
- |
- |
- |

- |
- |
- |
- |
- |
- |
- |
- |

## RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO EMPRESARIAL



Este manual é um resumo das condições gerais do seguro empresarial.

Para consultar as condições na íntegra acesse [www.zurich.com.br](http://www.zurich.com.br)

## PARABÉNS! VOCÊ CONTRATOU O SEGURO EMPRESARIAL E AGORA SUA EMPRESA ESTÁ EM BOAS MÃOS.

Confira neste manual os detalhes do seu seguro.

### QUE TAL COMEÇAR PELO SIGNIFICADO DOS PRINCIPAIS TERMOS?



#### ACIDENTE:

Acontecimento imprevisto ou fortuito e involuntário do qual resulta um dano causado à coisa ou à pessoa.



#### BENS:

Neste seguro são considerados bens, os imóveis incluídos na apólice.



#### BENEFICIÁRIO(S):

É a pessoa ou a instituição que receberá a indenização.



#### CARÊNCIA:

Período de tempo, contado a partir da data do início de vigência do seguro, durante o qual o segurado deve efetuar o pagamento do seguro, sem usufruir das coberturas contratadas.



#### CERTIFICADO INDIVIDUAL:

É o documento entregue ao segurado no momento da adesão do seguro com as principais informações do plano contratado.



#### COBERTURA:

É a proteção contra determinado evento contratado pelo segurado de acordo com as condições do produto.





**CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

É o documento que consta os direitos, características e obrigações do seguro na íntegra.



**CONTEÚDO:**

São os itens existentes no imóvel segurado, como móveis e aparelhos eletrônicos.



**ESTABELECIMENTO SEGURADO:**

São as dependências ocupadas pelo Segurado no endereço, informado como local do seguro, e utilizadas em seu ramo de negócio.



**ESTIPULANTE:**

É a VoxCred, administradora do Cartão Vox.



**GRUPO SEGURÁVEL:**

O seguro empresarial é para os usuários do Cartão Vox, em parceria com a Vox Seguros.



**INDENIZAÇÃO E LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO:**

É o valor devido que a seguradora pagará caso você acione o sinistro. Limite máximo é o valor máximo que a seguradora poderá pagar caso tenha seu sinistro aprovado.



**PRÊMIO:** É o valor pago mensalmente pelo seguro.



**PROPONENTE:** É a pessoa interessada em adquirir o seguro.



**PROPOSTA DE ADESÃO:** É o documento assinado pelo segurado que confirma a aceitação e contratação do seguro.



**RISCOS EXCLUÍDOS:** São os riscos que não estão cobertos pelo seguro, identificados no Manual do Segurado e nas Condições Gerais do seguro.



**SEGURADO:** É a pessoa jurídica proprietária do estabelecimento segurado, ou a pessoa física estabelecida para o exercício autônomo de sua atividade cujo nome, endereço e características foram mencionados neste contrato de seguro.



**SEGURADORA:** É a Zurich Minas Brasil Seguros S.A., sociedade Seguradora devidamente autorizada a comercializar seguros, que assume os riscos inerentes à(s) Cobertura(s) contratada(s), nos termos da legislação vigente e do estabelecido nas Condições Gerais e demais Disposições Contratuais.



**SINISTRO:** É o acontecimento comunicado pelo segurado à Seguradora a fim de obter a indenização.



**VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL:** É o período de cobertura do seguro contratado.



## EM QUAIS SITUAÇÕES ESTOU AMPARADO PELO SEGURO?

Esse seguro realiza o pagamento de indenização, caso ocorra uma das situações à seguir dentro do limite máximo contratado.

## COBERTURAS



**A)** Incêndio, Queda de Raio e Explosão;



**B)** Danos elétricos;



**C)** Roubo de bens;



**D)** Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo;



**E)** Equipamentos ou Objetos Portáteis.



**A)** Incêndio, Queda de Raio e Explosão:

Garante o pagamento de danos materiais causados à empresa ou interesses do segurado, em consequência de danos decorrentes de evento coberto pela apólice;



**C)** Roubo e Furto Qualificado de Bens:

Garante o pagamento de Indenização ao Segurado, em caso de Roubo de bens no interior do imóvel, pelos prejuízos materiais causados ao imóvel ou a seu conteúdo durante o roubo ou pela tentativa;



**E)** Equipamentos ou Objetos Portáteis

Estão cobertas as avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes, sofridas por equipamentos ou objetos portáteis de propriedade do Segurado sob uso, de funcionários e demais prepostos, em Território Nacional.



**B)** Danos Elétricos

Essa cobertura tem o objetivo de indenizar os danos com fusão, carbonização, queima ou derretimento de fios e circuitos elétricos ou eletrônicos, causados por condições acidentais elétricas;



**D)** Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo.

Garante o pagamento de indenização decorrentes de avarias, perdas e danos materiais, de origem acidental sofrida pelos bens segurados, causadas por vendaval, ciclone, furacão, tornado e granizo;

## PLANO BÁSICO

### LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO DA COBERTURA

COBERTURAS	Limite Máximo de Indenização	Franquia
Incêndio, Queda de Raio e Explosão	R\$ 60.905,83	20% com mínimo de R\$5.503,00
Danos elétricos	R\$ 2.436,23	20% com mínimo de R\$ 220,12
Roubo de Bens	R\$ 2.436,23	20% com mínimo de R\$ 220,12
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo	R\$ 2.436,23	20% com mínimo de R\$ 220,12
Equipamentos ou Objetos Portáteis	R\$ 2.436,23	20% com mínimo de R\$ 220,12
<b>SORTEIO SÉRIE ABERTA</b>	Um sorteio mensal de R\$10.000,00, bruto de IR, em série aberta com 100.000 cotas	
<b>ASSISTÊNCIA</b>	Assistência empresarial 24h básica conforme anexo com descritivo das assistências	
<b>Prêmio Comercial mensal</b>	R\$ 47,08	

## ASSISTÊNCIAS

DIVERSOS SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA - Serviços emergenciais 24h, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Todos os serviços são executados por profissionais que levam a qualidade da Zurich Seguros até a sua empresa.

### 1 - Encanador

Em caso de problemas emergenciais hidráulicos, providenciaremos o envio de profissional para mão de obra de assistência a danos na parte hidráulica da empresa protegida pelo seguro.

- 2 acionamentos por vigência.



## 2 - Desentupimento

O Cliente terá a sua disposição um prestador de serviços para a limpeza e desobstrução de ralo, sifão ou encanamento na empresa assistida.

- 2 acionamentos por vigência.



## 3 - Eletricista

Envio de profissional para mão de obra de assistência a danos na parte elétrica da empresa protegida pelo seguro em casos de falta parcial ou total de energia.

- 2 acionamentos por vigência.

## 4 - Chaveiro

Em caso de perda, roubo das chaves ou quebra da mesma dentro da fechadura, enviaremos um profissional especializado para abrir a porta danificada, contanto que tecnicamente possível e se o Cliente não tiver alternativa para entrar na sua empresa.

- 2 acionamentos por vigência.



## 5 - Limpeza de Caixa D'água

Limpeza e higienização da caixa d'água, com capacidade máxima de até 1500 litros, localizada sobre a laje e exposta ao ar livre ou sob telhados. É fundamental que a caixa d'água esteja parcialmente vazia para execução do serviço de limpeza.

- 2 acionamentos por vigência.





## ATENÇÃO!

### CONFIRA OS TIPOS DE EMPRESAS QUE NÃO ESTÃO COBERTAS PELO SEGURO

Empresas que estejam em comunicação com residências/moradias de qualquer espécie e Empresas com razão social e CNPJ distintos que ocupem o mesmo espaço físico ou que não estejam isolados entre si. Imóveis em construção, reconstrução ou reformas que obriguem o segurado a desocupar o imóvel ou que haja comprometimento da segurança; Imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico ou desapropriados por ato do poder público; Moradias coletivas, pensões, repúblicas, congregações,

cortiços, asilos ou aquelas compartilhadas por duas ou mais pessoas sem vínculo familiar; Em estado de conservação impróprio para uso, como por exemplo: instalações elétricas e/ou encanamentos inadequados (aparentes); construção com rachaduras aparentes e/ou estrutura abalada, travejamento de madeira e beirais em mau estado de conservação, construção com infiltração de água etc.

### CONFIRA OS BENS E OBJETOS NÃO COBERTOS PELO SEGURO

Dinheiro em espécie, moeda e quaisquer outros valores, edificação utilizada como moradia habitual ou temporária; edificações desocupadas e/ou desabitadas; edificações em construção, demolição, reconstrução, ou em reforma; edificações construídas, total ou parcialmente, com paredes externas de material combustível; Edificações

construídas em propriedades onde são exploradas atividades como: agricultura, pecuária, suinocultura, avicultura, piscicultura, apicultura e outras atividades análogas; Bens não inerentes à atividade fim do segurado, bens de propriedade e/ou de uso pessoal dos sócios administradores, representantes legais, prepostos e funcionários do segurado.

### RISCOS EXCLUÍDOS DO SEGURO EMPRESARIAL

Excluem-se do presente seguro quaisquer prejuízos, perdas ou danos causados pelas razões abaixo, conforme cada cobertura.



### RISCOS EXCLUÍDOS DA COBERTURA POR INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E EXPLOSÃO

**A)** Simples carbonização, sem a ocorrência de chamas, mesmo em processos de secagem artificial, aquecimento, enxugo ou esterilização;

**B)** Fermentação própria ou aquecimento espontâneo;

**C)** Explosão ou desintegração de equipamentos em consequência de movimento de rotação, explosão provocada por uso de dinamites e/ou outros explosivos onde quer que aconteça.;

**D)** Implosões programadas de quaisquer es-

truturas de construção civil, prédios, edifícios e similares, inclusive quando motivada por riscos à segurança;

**E)** Roubo ou furto qualificado, ainda que direta ou indiretamente tenham concorrido para tal quaisquer dos eventos abrangidos pelo item 1.1 desta Cláusula de Cobertura;

**F)** Sobrecarga na rede elétrica, inclusive em



## RISCOS EXCLUÍDOS DA COBERTURA POR DANOS ELÉTRICOS

**A)** Roubo ou furto qualificado, ainda que, direta ou indiretamente tenham concorrido para tal, quaisquer dos eventos previstos no item 10.1 desta Cláusula de Cobertura;

**B)** Operações de reparos, ajustamentos, serviços em geral de manutenção;

**C)** Sobrecarga, isto é, por carga cujo o peso ou operação exceda a capacidade normal de operação dos bens segurados;

**D)** Inadequação ou insuficiência de demanda de energia elétrica instalada no local do risco;

**E)** Danos em consequência curto circuitos provocados por falhas mecânicas ou de acidentes de causa externas (queda, quebras, trincas, amassamentos);

decorrência de queda de raio fora do terreno do estabelecimento segurado;

**G)** Incêndio decorrente de queimadas em zonas rurais, florestas, prados, plantas e juncais

**H)** Danos elétricos causados a equipamentos e/ou instalações elétricas ou eletrônicas, mesmo em consequência de queda de raio.

**F)** Perda de dados, instruções eletrônicas ou software de sistemas computacionais;

**G)** Danos decorrentes de inobservância das condições normais de uso e manutenção dos equipamentos e de desligamento intencional de dispositivos de segurança;

**H)** Danos em consequência curto circuitos causados por água de chuva ou de vazamentos da rede hidráulica ou de esgoto originados no local do risco;

**I)** Danos em consequência de curto circuitos causados por alagamento, inundação, resaca e maremoto;

**J)** Danos Elétricos causados direta ou indiretamente por desgaste natural pelo uso, deterioração gradativa, erosão, corrosão, oxidação, incrustação, fadiga.



## RISCOS EXCLUÍDOS DA COBERTURA POR ROUBO DE BENS

**A)** furto qualificado definido como tal nos incisos II, III e IV do parágrafo 4º do Artigo 155 do Código Penal e sem que tenha havido destruição ou rompimento do obstáculo à subtração da coisa, sendo:

“II – com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;”

“III – com emprego de chave falsa;”

“IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas.”

**B)** quaisquer crimes, como definido no Código Penal Brasileiro, cometidos por empregados ou prepostos do segurado, ou das pessoas incumbidas da vigilância e guarda do local do risco, quer agindo por conta própria quer em conjunto com terceiros;

**C)** estelionato, apropriação indébita, extorsão mediante sequestro, extorsão indireta, desaparecimento inexplicável e extravio;



## RISCOS EXCLUÍDOS DA COBERTURA POR VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E GRANIZO

**A)** Fumaça proveniente de fornos, câmaras de defumação ou aparelhos industriais;

**B)** Roubo ou furto qualificado, ainda que, direta ou indiretamente, tenham concorrido para tal quaisquer dos eventos abrangidos pelo item 2.1 desta Cláusula de Cobertura.

**C)** Infiltração de água ocasionada pelo entupimento ou insuficiência de calhas ou desaguadouros, inclusive mofo, ferrugem e corrosão dela decorrente, a menos que a redução da vazão de água tenha sido provocada, de forma direta e imediata, por granizo.



## RISCOS EXCLUÍDOS DA COBERTURA POR ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE EQUIPAMENTOS OU OBJETOS PORTÁTEIS

- A)** Roubo ou furto dos equipamentos do interior de veículo, salvo se o próprio veículo for roubado;
  - II – “com abuso de confiança, ou mediante fraude, ou destreza”;
  - III – com emprego de chave falsa.
- B)** Quaisquer outras formas de furto mediante arrombamento definidos nos incisos II do Parágrafo 4º do artigo 155 do Código Penal Brasileiro a saber:
  - C)** Operações de reparos, ajustamentos, serviços gerais de manutenção.

## FIQUE ATENTO! CONFIRA OS MOTIVOS QUE LEVAM A PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO:



- A)** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparáveis ao dolo praticado pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante;
- B)** atos ilícitos dolosos ou culpa grave equiparada ao dolo praticado pelos sócios controladores, dirigentes e administradores legais da empresa segurada, pelo beneficiário e seus respectivos representantes;
- C)** Reclamação fraudulenta ou de má fé em questões relacionadas à comprovação de sinistro;
- D)** Reclamação relacionada à ocorrência de sinistro, que não puder ser confirmada por controles financeiros e de estoque que permitam a comprovação dos prejuízos sofridos;
- E)** Se o Segurado fizer declarações falsas ou, por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro;
- F)** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco objeto deste contrato de seguro.

## DÚVIDAS

### DURANTE QUANTO TEMPO O SEGURO ESTARÁ VIGENTE?

A vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se às 24 (vinte e quatro) horas da data de adesão do seguro e somente será válida enquanto houver o recolhimento do prêmio mensal de seguro.



### QUERO RENOVAR O MEU SEGURO! COMO FAÇO?

O seguro não será renovado automaticamente. As renovações posteriores devem ser feitas de forma expressa mediante solicitação de uma nova proposta pelo segurado ao seu corretor. A Seguradora poderá não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

## QUANDO CORRO O RISCO DE TER O SEGURO CANCELADO?

Passados 60 (sessenta) dias da data de vencimento sem que o pagamento tenha sido realizado, o seguro estará automaticamente cancelado e não poderá ser reabilitado.

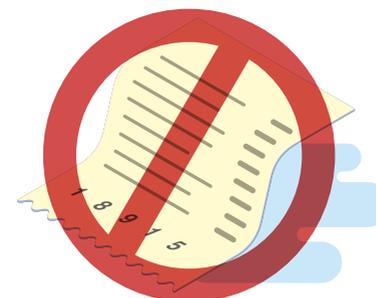


## MAS FIQUE ATENTO ÀS OBSERVAÇÕES:

Iniciada a vigência do seguro, se o sinistro ocorrer no prazo de pagamento à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, sem que ele se encontre efetuado, o direito à indenização não será prejudicado, podendo o valor devido ser abatido da indenização.

A Voxcred deverá estornar ao cliente qualquer prêmio indevidamente recolhido e no caso de sinistro o Segurado perderá o direito às garantias do seguro.

A Voxcred está proibida de cobrar dos segurados juros ou encargos sobre o prêmio de seguro não pago, considerando-se que durante o período de não pagamento o segurado não terá direito à cobertura.



## EM QUAIS SITUAÇÕES O SEGURO PODERÁ SER CANCELADO?

O término de vigência da cobertura de cada segurado ocorrerá quando:

- A)** A qualquer tempo quando houver uma solicitação expressa do titular do seguro;
- B)** Caso o Segurado faleça;
- C)** Com o desaparecimento do vínculo com o Voxcred;
- D)** No final do prazo de vigência do seguro, se ocorrer antes do final da apólice e não for renovada na própria apólice;
- E)** Quando o Segurado deixar de pagar o prêmio mensal, como já vimos.

## O QUE FAZER EM CASO DE SINISTRO?

VEJA COMO É FÁCIL, SÃO APENAS 3 PASSOS

1



Ligue para a Central de atendimento: 0800 761 6161 de segunda a sexta das 08h às 20h e sábado 08h às 18h.

2



Envie os documentos solicitados pela Seguradora na abertura do sinistro para o e-mail informado no atendimento.

3



Pronto! Após o envio completo de documentos, a Zurich irá analisar os documentos enviados em até 30 dias, se for aprovado, você receberá a confirmação e a indenização será paga diretamente para a VoxCred.

## DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e/ou CNPJ, Contrato Social e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- Laudo do Instituto de Meteorologia, Corpo de Bombeiros ou de outro órgão competente, atestando a ocorrência do evento.

- Um orçamento para reparo e/ou reposição dos bens sinistrados.
- Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo segurado, deve ser encaminhada declaração assinada por este, com firma reconhecida, informada nome e RG da pessoa indicada.
- Comprovação de propriedade e/ ou de posse do imóvel segurado (interesse segurado, conforme o caso) onde ocorreu o sinistro e, se for o caso, o respectivo contrato de aluguel;

## DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE DANOS ELÉTRICOS

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- Laudo do órgão competente, atestando a ocorrência do evento;
- Um orçamento para reparo e/ou reposição dos bens sinistrados.

## DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE ROUBO DE BENS

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- Boletim de Ocorrência Policial

- Laudo da perícia técnica (quando realizada);
- Inquérito policial (quando realizado).
- Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo segurado, deve ser encaminhada declaração assinada por este, com firma reconhecida, informada nome e

RG da pessoa indicada.

- Comprovação de propriedade e/ ou de posse do imóvel segurado (interesse segurado, conforme o caso) onde ocorreu o sinistro e, se for o caso, o respectivo contrato de aluguel;

## DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E GRANIZO

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e/ou CNPJ, Contrato Social e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;

• Laudo do Instituto de Meteorologia, Corpo de Bombeiros ou de outro órgão competente, atestando a ocorrência do evento.

• Um orçamento para reparo e/ou reposição dos bens sinistrados.

• Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo segurado, deve ser encaminhada declaração assinada por este, com firma reconhecida, informada nome e RG da pessoa indicada.

• Comprovação de propriedade e/ ou de posse do imóvel segurado (interesse segurado, conforme o caso) onde ocorreu o sinistro e, se for o caso, o respectivo contrato de aluguel;

## DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE EQUIPAMENTOS OU OBJETOS PORTÁTEIS

• Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e/ou CNPJ, Contrato Social e Comprovante de Endereço;

• Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;

• Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;

• Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;

• Um orçamento para reparo e/ou reposição dos bens sinistrados.

• Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo segurado, deve ser encaminhada declaração assinada por este, com firma reconhecida, informada nome e RG da pessoa indicada.



## TUDO SOBRE OS SORTEIOS

Você começa a concorrer aos sorteios a partir do mês seguinte à adesão do seguro, sua participação é automática, através do número da sorte indicado no seu Certificado de Seguro. Com este número você concorrerá mensalmente aos sorteios, sempre que o pagamento do prêmio for efetuado.



## QUANDO EU GANHAR, COMO SEREI INFORMADO?

A Vox Seguros entrará em contato com você. Nesse contato você será informado sobre quais documentos são necessários para o recebimento da premiação. O valor será pago em créditos no Cartão bandeira Vox para você utilizar nas lojas como quiser!

## REGULAMENTO DE CAPITALIZAÇÃO

Regulamento da Promoção Comercial. A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, é a empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo nº 15414.901580/2018-05. Ao aderir ao Seguro Empresarial, o participante receberá a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio mensal no último sábado do mês subsequente ao início das vendas, no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) bruto de IR, conforme legislação vigente. A participação no sorteio se iniciará a partir do mês subsequente a adesão ao seguro e sua participação ficará assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento. O participante contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente

gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida com a combinação dos 5 primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal obtidos da seguinte maneira: a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal; b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja

igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1; d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2 e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja 3; f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4; g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5; h) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem. Exemplo:

1º prêmio da Loteria Federal	2	3	5	7	4
2º prêmio da Loteria Federal	4	6	7	2	9
3º prêmio da Loteria Federal	6	5	6	0	4
4º prêmio da Loteria Federal	3	9	1	4	1
5º prêmio da Loteria Federal	1	8	0	2	0

**Combinação sorteada: 49.410**

O contemplado no sorteio será avisado por meio de correspondência registrada e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Consulte o Regulamento completo da PROMOÇÃO COMERCIAL disponível no site [www.voxcred.com.br](http://www.voxcred.com.br).

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/parceiros/voxcres>.

## FALE CONOSCO SE PRECISAR



Central de Atendimento Assistência  
24 horas: 0800-729-1400

Todas as coberturas da assistência possuem exclusões, consulte as condições gerais da Assistência em [www.zurich.com.br](http://www.zurich.com.br)

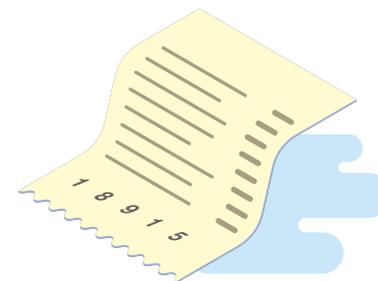
## ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA

As coberturas são válidas no Brasil.



### FORO

Fica eleito o Foro do domicílio do Segurado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato de seguro.



## DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguro Empresarial comercializado pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., código SUSEP 05495, CNPJ 17.197.385/0001-21 através do Processo SUSEP Empresarial 15414.004681/2004-22, Processo SUSEP Coberturas adicionais especial nº 15414.002391/2005-25. Os valores dos sorteios são brutos de IR (25%) e serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil. Capitalização garantida por Zurich Brasil Capitalização S/A, CNPJ nº 17.266.009/0001-41, Processo SUSEP: 15414.901580/2018-05. O presente material tem o objetivo promocional e de propaganda.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Para conhecer na íntegra as condições do produto consulte o site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou [www.zurich.com.br](http://www.zurich.com.br). Serviço de Atendimento ao Público SUSEP 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h (exceto feriados).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Edson Luis Franco - CEO Zurich no Brasil

## QUEREMOS AJUDAR, PARA ISSO TENHA EM MÃOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO:

### CENTRAL DE RELACIONAMENTO VOXCRED

Informações e cancelamento:  
4001 0040  
(Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800  
7701828  
(demais localidades)  
de segunda a sábado das 08h00 às 20h00 –  
exceto feriados  
Central de Atendimento Assistência 24 horas:  
0800 602 5051

### CENTRAL DE RELACIONAMENTO ZURICH

Para acionar o sinistro:  
0800 761 6161 de segunda a sexta das 08h às  
20h e sábado 08h às 18h.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)  
24h: 0800 284 4848  
Pessoas com deficiência auditiva ou  
de fala deverão ligar (24h) para:  
0800 275 8585  
Ouvidoria: 0800 770 1061 de segunda à sexta  
das 08h30 às 17h00.

